



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 67/2019

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 67/2019 (processo SEI n. 0004897-75.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de suporte ao sistema de tarifação Informatex INFO 360, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco José Moesch, e a empresa **VOSSI TELECOM LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Victor Moreira Silva, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a alteração da razão social e do endereço da sede da empresa e reajustar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Registra a alteração da razão social da empresa Tag Labs Inovação e Tecnologia – EIRELI para **VOSSI TELECOM LTDA.**, com sede na SCN QD. 01, Bloco F, sala 612, Ed. America Office Tower, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70711-905, conforme consolidação do contrato social, documento SEI n. 0974332, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob. n. 53202661079.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6.1 do Contrato e Apostila n. 01, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 6 do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, no período de out.-20 a set.-21, com percentual de 10,25%, resultando no valor atualizado de R\$ 397,99 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 29-10-2021.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2022, decorrentes do Contrato n. 67/2019 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2022NE000199, de 12-01-2022, à conta do elemento 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. Francisco José Moesch,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Victor Moreira Silva,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Moreira Silva, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral, por delegação de competência - Portaria TRE-RS P n. 1301/2022**, em 18/07/2022, às 19:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0986179** e o código CRC **263CD579**.